Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.937, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.770, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º- É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a atender despesas com as urnas fúnebres, serviços funerais , translado, transporte, alimentação e afins das vítimas e familiares do acidente com ônibus de estudantes, ocorrido em 22 de setembro de 2004, no Km 07 – Barragem da CORSAN.

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
01-UNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL
082440301.033- Despesas com Funerais das Vítimas do Acidente com o Ônibus de Estudantes, ocorrido em 22.09.2004:
3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00

Art. 2º- A despesa decorrente do Artigo anterior, será atendida com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

14-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
999999992.999- Reserva de Contingência:
9999.99.00.00.00-Reserva de Contingência..... R$ 40.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 28 de setembro de 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

NÉDIO ORIELE CACHOEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

CLÁUDIO JOSÉ PADILHA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de administração
CONFORME COM O ORIGINAL
Em 30 / 06 / 2005